TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para a realização de processo seletivo e operacionalização de programa de estágio de estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Morais, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, doravante denominada **CÂMARA** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, situada na Rua 03, nº 1.245, Quadra 81, Lote 12-A, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.020-020, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, brasileiro, casado, administrador e advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 36342, portador da cédula de identidade R.G nº 1774314 SSP/GO, inscrito no CPF nº 588.675.381-87, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2018, conforme autos do processo administrativo nº 2019/0002064, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 27 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DAS VAGAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Mediante acordo entre as partes, fica reduzido em 60% (sessenta por cento) o número de vagas de estágio previstas no plano de trabalho e no Termo de Colaboração, com base no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Com a redução prevista no *caput*, a CÂMARA disponibilizará 80 (oitenta) vagas no programa de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R$ 936.864,00 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), sendo que, para o exercício de 2020, as despesas estão divididas da seguinte forma:

a) R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), referentes às bolsas-auxílio pagas mensalmente aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2020.0101.01.031.0001.2314.33903607.100, conforme Nota de Empenho nº 0003, datada de 21/02/2020 e,

b) R$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais), referentes às contribuições institucionais repassadas ao CIEE/GO, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2020.0101.01.031.0001.2001.33903999.100, conforme Nota de Empenho nº 0027, datada de 21/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Pela CÂMARA:

Vitor Pessoa Loureiro de Morais

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

Cláudio Rodrigo de Oliveira

R.G nº 1774314 SSP/GO CPF: 588.675.381-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Testemunhas:

1) Hepitácio Vaz Martins

Nome:

RG: 3267564

CPF: 772.891.701-30

2) Patrícia Fernanda da Silva Batista

Nome:

RG: 4285269

CPF: 002.177.591-57